



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2673 – Ano 12 Terça-Feira, 2 de março de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	8
Extratos.....	9
Ata 03 do Edital de Tomada de Preços Nº. 322/PMC/2020.....	9
Ata 04 do Edital de Tomada de Preços Nº. 019/PMC/2021.....	10
Errata Regulamento FME nº 01/2021.....	11

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 328/19, de 26 de fevereiro de 2021.**

Substitui membro nomeado pelo Decreto SG/nº 1349/19, de 6 de outubro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

**Art. 1º** - O inciso IV do art. 2º do Decreto SG/nº 1349/19, que nomeia a Comissão Especial para análise e acompanhamento dos editais dos Serviços Funerários e dos Serviços Cemiteriais do Município de Criciúma, passa a ser alterado pelo seguinte membro:

*Art.2º* .....

[...]

*IV – Mauricio Bacis Guglielmi – membro;*

[...]

**Art.2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SE/nº 329/21, de 26 de fevereiro de 2021.**

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Leonardo Milioli Mangili, para a função de diretor da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a partir de 1º de março de 2021, **LEONARDO MILIOLI MANGILI**, matrícula nº 55.360, Professor IV, da função de Diretor da EMEB José Cesário da Silva, Bairro Nossa Senhora da Salete, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º - Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

ERM.

---

**DECRETO SE/nº 330/21, de 26 de fevereiro de 2021.**

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

**ANA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 55.346, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB José Cesário da Silva, Bairro Nossa Senhora da Salete, a partir de 02/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

ERM.

---

**DECRETO SG/nº 340/21, de 1º de março de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

**FLAVIA MACCARI ROSA ALEXANDRE**, CPF nº 084.906.109-16, matrícula nº 66.011, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

---

**DECRETO SG/nº 341/21, de 1º de março de 2021.**

Concede função de confiança – FC-6.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 315, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, a função de confiança de **Coordenadora de Unidade de Saúde – FC-6**, aos seguintes servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	Nome do servidor	Matrícula	Cargo
01	Claudia Sartori	55.687	Cirurgiã-Dentista
02	Lecian da Silva Raupp	55.283	Técnico em Enfermagem
03	Juliana Nunes de Sousa Brogni	56.900	Cirurgiã-Dentista

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

**DECRETO SE/nº 355/21, de 1º de março de 2021.**

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Alcione de Oliveira, para a função de diretor da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a partir de 1º de março de 2021, **ALCIONE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54.573, Professor IV, da função de Diretor da EMEB Casemiro Stachusrski, Bairro Linha Batista, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º - Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

**DECRETO SE/nº 356/21, de 1º de março de 2021.**

Designa diretor da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

**ALCIONE DE OLIVEIRA**, matrícula 54.573, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor na EMEB Casemiro Stachusrski, Bairro Linha Batista, a partir de 02/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

---

### **DECRETO SE/nº 357/21, de 1º de março de 2021.**

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Vilma Accordi Machado Jorge, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a partir de 1º de março de 2021, **VILMA ACCORDI MACHADO JORGE**, matrícula nº 51.229, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi, Bairro Jardim Angélica, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º - Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

---

### **DECRETO SE/nº 358/21, de 1º de março de 2021.**

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

**VILMA ACCORDI MACHADO JORGE**, matrícula nº 51.229, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi, Bairro Jardim Angélica, a partir de 02/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

---

### **DECRETO SE/nº 359/21, de 1º de março de 2021.**

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Luciane de Medeiros da Rosa, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a partir de 1º de março de 2021, **LUCIANE VIRTUOSO DE MEDEIROS DA ROSA**, matrícula nº 54.637, Professor IV, da função de Diretora do CEIM Mário Pizzetti, Bairro Ana Maria, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º - Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

---

### **DECRETO SE/nº 360/21, de 1º de março de 2021.**

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

**MONICA FELISBERTO DAROS**, matrícula nº 55.535, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora no CEIM Mário Pizzetti, Bairro Ana Maria, a partir de 02/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

---

### **DECRETO SE/nº 361/21, de 1º de março de 2021.**

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Gizele Cardoso Possa, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a partir de 2 de março de 2021, **GIZELE CARDOSO POSSA**, matrícula nº 55.384, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Fortunado Brasil Napolini, Bairro Mina do Toco, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º - Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

---

**DECRETO SE/nº 362/21, de 1º de março de 2021.**

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

**GIZELE CARDOSO POSSA**, matrícula nº 55.384, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Fortunado Brasil Naspolini, Bairro Mina do Toco, a partir de 03/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

---

**DECRETO SE/nº 363/21, de 1º de março de 2021.**

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Simone Scotti dos Santos, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a partir de 2 de março de 2021, **SIMONE SCOTTI DOS SANTOS**, matrícula nº 54.623, Professor IV, da função de Diretora da EMEB José Rosso, Bairro Quarta Linha, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º - Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

---

**DECRETO SE/nº 364/21, de 1º de março de 2021.**

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

**SIMONE SCOTTI DOS SANTOS**, matrícula nº 54.623, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB José Rosso, Bairro Quarta Linha, a partir de 02/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

---

**DECRETO SE/nº 365/21, de 1º de março de 2021.**

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Daniele Schlichting Fusinato, para a função de diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a partir de 2 de março de 2021, **DANIELE SCHLICHTING FUSINATO**, matrícula nº 54.768, Professor IV, da função de Diretora da EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º - Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

ERM.

---

**DECRETO SE/nº 366/21, de 1º de março de 2021.**

Designa diretor da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

**ADRIANO MARAGNO OSELHAME**, matrícula nº 54.777, Professor IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, a partir de 03/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

ERM.

---

**DECRETO SE/nº 367/21, de 1º de março de 2021.**

Dispensa da função e revoga o Decreto SE/nº 1286/18, que designou Anselmo da Silva Chalmes, para a função de diretor da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

**Considerando** a Ação Direta da Inconstitucionalidade - ADI nº 5043054.87.2020.8.24.0000/SC, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que declarou as funções gratificadas de diretor como livre escolha pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Dispensar, a partir de 2 de março de 2021, **ANSELMO DA SILVA CHALMES**, matrícula nº 54.979, Professor IV, da função de Diretor da EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago, Bairro Vila Manaus, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Revogar o Decreto SE/nº 1286/18, que designou o servidor para a função de diretor eleito da Rede Municipal de Ensino.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

## DECRETO SE/nº 368/21, de 1º de março de 2021.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

**CRISTINEIVA DIAS**, matrícula nº 55.568, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Prof. Marcílio Dias de San Thiago, Bairro Vila Manaus, a partir de 03/03/2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação  
ERM.

# Edital de Convocação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 008/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 008/2019**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nºs 1505/19 de 02/12/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

#### DS SANTA LUZIA

#### ESF NOVA ESPERANÇA

Inscrição	Nome	Class
620	CLARICE DA SILVA NASCIMENTO	3º

Paço Municipal Marcos Rovaris, 01 de março de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
ERM/mrz.

# Extratos

## Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2035/2018, registrado sob o nº **2318/2021**, no Depto de Apoio Administrativo.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma/SC, por intermédio da Fundação Cultural de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC.

**DO OBJETO:** alteração do valor global do Termo de Colaboração nº 2035/2018 com vigência até 31/12/2021, que será de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sendo as parcelas mensais será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme o cronograma de desembolso e plano de aplicação que fazem parte deste aditivo, que tem como objeto Praça CEU.

**DATA:** Criciúma-SC, 22 de fevereiro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Adriano Boaroli, pela AFASC, Zalmir Antonio Casagrande, pela FCC.

---

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Termo de Transferência de Recursos Públicos a títulos de subvenção social nº 2319/2021

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma por intermédio da Fundação Municipal dos Esportes e de outro lado Sociedade Recreativa Mampituba.

**DO OBJETO:** refere-se o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tem objeto, promover e incentivar o conagraçamento através do esporte, executando projetos e eventos sociais abertos ao público, além de organizar e participar de competições de desportos a nível municipal, estadual. Federal e internacional, bem como desenvolver a prática de esportes olímpicos e paraolímpicos objetivando sempre a formação de atletas nestas duas categorias para representar o município de Criciúma, conforme dispõe a Lei nº 7.849/2021,

**Vigência:** 2 meses, a partir da data da publicação.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município, Luiz Manoel Alexandre Neto, pela FME, Edézio Luiz Carminatti, pela Mampituba.

---

# Atas do Edital de Tomada de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 322/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 596542

**ATA DA REUNIÃO RESEREVDA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à **instalação de entradas de energia de baixa e média tensão**, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia primeiro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços Nº 322/PMC/2020. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 2 (proposta de preços) das **empresas habilitadas: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ; MMX3 ELETRICA LTDA - ME; BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA; ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA; SOALUZ ELETROTÉCNICA LTDA; TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI; CEPENGE ENGENHARIA LTDA; POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI; THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA (TALASKA ENERGIA);**

**STR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e PHS CONSTRUÇÕES EIRELI.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **03/03/2021 (quarta-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h20min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), ao primeiro dia do mês de março do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

### CONVOCAÇÃO

**ASSUNTO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 322/PMC/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à **instalação de entradas de energia de baixa e média tensão**, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ; MMX3 ELETRICA LTDA - ME; BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA; ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA; SOALUZ ELETROTÉCNICA LTDA; TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI; CEPENGE ENGENHARIA LTDA; POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI; THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA (TALASKA ENERGIA); STR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e PHS CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços Nº 322/PMC/2020, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 596542, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 03/03/2021 (quarta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

**KARINA TRES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## **ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/PMC/2021**

Processo Administrativo nº. 599522

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários às obras de implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial em ruas e demais logradouros públicos municipais.

Às dezesseis horas, do dia primeiro, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº 019/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que a empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA encontrava legalmente representada neste ato. Foram apresentados aos membros da comissão e ao representante presente os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA	R\$913.511,09
2ª	SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$981.934,38
3ª	SANENCO TERRAPLANAGEM	R\$1.170.154,52
4ª	FECAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.346.603,99

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), ao primeiro dia do mês de março do ano de 2021.

**KARINA TRES**

Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**

Membro

**CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME**

JOACIR DORIGON BIANCO

Procurador

## Errata Regulamento FME nº 01/2021

FME - Fundação Municipal de Esportes

**ERRATA Nº 1, de 1º de março de 2021**

**REGULAMENTO FME Nº 01/2021, de 17 de fevereiro de 2021**

A Diretoria da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma/SC, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 6.861/2017 e do artigo 12, III, do seu Estatuto Social, visando a operacionalização da concessão de auxílio-atleta, publica a ERRATA nº 1 ao EDITAL DE REGULAMENTO DE AUXÍLIO ATLETA Nº 001/2021 – FME, publicado no Diário Oficial do Município de Criciúma na Edição nº 2664, de quarta-feira, 17/02/2021, que passará a vigor com as seguintes alterações:

Art. 1º. O ANEXO VI, do EDITAL DE REGULAMENTO DE AUXÍLIO ATLETA Nº 001/2021 – FME, passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO VI

#### Formulário de pedido de inscrição para recebimento do benefício do auxílio- atleta

Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Telefone	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Telefone dos responsáveis	
Endereço residencial	Rua/Aven: Nº: Bairro: Edifício: Apto: Cidade: Unidade Federada:
Reside em Casa de Atleta	( ) Sim ( ) Não
Categoria	( ) Atleta Municipal ( ) Estudantil ( ) Paratleta
Entidade desportiva a que está vinculado	
Modalidade	
Participações e <b>Resultados Obtidos nos anos de 2019 e 2020</b> (o resultado deverá ser comprovado por meio de súmula ou equivalente)	
Recebe bolsa de outra natureza?	( ) Não ( ) Sim Acaso afirmativo: qual? Desde quando?

Declaro, sob as penas da lei, que estou em plena atividade esportiva.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, que resido nos municípios descritos na Lei Municipal nº 6.861 há, pelo menos, dois anos anteriormente à data deste protocolo.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE

– nos dois anos imediatamente anteriores a este em que protocolo o pedido de concessão do auxílio-atleta.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, estar representando o Município de Criciúma em competição desportiva.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, não estar cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, não ter sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais o atleta participar, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

NOME DO(A) ATLETA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) ATLETA: \_\_\_\_\_

Se o atleta for menor de 18 anos

NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

Art. 2º. Em decorrência da alteração feita aos termos do Anexo VI, o prazo de inscrição previsto no artigo 1º, do Anexo III, do EDITAL DE REGULAMENTO DE AUXÍLIO ATLETA nº 001/2021 – FME, será prorrogado, encerrando em 10 de março de 2021.

Art. 3º. Os interessados que, por ventura, já tenham protocolado perante a FME o respectivo pedido de inscrição poderá refazer o ato de protocolo, de acordo com a nova redação do Anexo VI.

Parágrafo único. Os interessados que, por ventura, já tenham protocolado perante a FME o respectivo pedido de inscrição, porém optar por refazer sua inscrição de acordo com a nova redação do Anexo VI, terão seus pedidos analisados de acordo com a nova redação do Anexo VI.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME

**LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO** - Diretor Presidente  
**MARCO ANTONIO CIMOLIN** - Diretor Administrativo  
**GUSTAVO DE OLIVEIRA** - Diretor Técnico

**ANEXO VI**

**Formulário de pedido de inscrição para recebimento do benefício do auxílio- atleta**

Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Telefone	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Telefone dos - responsáveis	
Endereço residencial	Rua/Aven: Nº: Bairro: Edifício: Apto: Cidade: Unidade Federada:
Reside em Casa de Atleta	( ) Sim ( ) Não
Categoria	( ) Atleta Municipal ( ) Estudantil ( ) Paratleta
Entidade desportiva a que está vinculado	
Modalidade	
Participações e Resultados Obtidos nos anos de 2019 e 2020 (o resultado deverá ser comprovado por meio de súmula ou equivalente)	
Recebe bolsa de outra natureza?	( ) Não ( ) Sim Acaso afirmativo: qual? Desde quando?

Declaro, sob as penas da lei, que estou em plena atividade esportiva.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, que resido nos municípios descritos na Lei Municipal nº 6.861 há, pelo menos, dois anos anteriormente à data deste protocolo.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, organizada pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE

– nos dois anos imediatamente anteriores a este em que protocolo o pedido de concessão do auxílio-atleta.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, estar representando o Município de Criciúma em competição desportiva.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

Declaro, sob as penas da lei, não estar cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, não ter sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais o atleta participar, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

Ass: \_\_\_\_\_

Alguma razão para recusar essa declaração? ( ) Não ( ) Sim. Acaso afirmativo, justifique:

\_\_\_\_\_

NOME DO(A) ATLETA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) ATLETA: \_\_\_\_\_

Se o atleta for menor de 18 anos

NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_